

9 de setembro de 1953.

Registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado n/ data: 10 - 9 - 53

Secretario - Cesurino

- lei n° 63 -

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Domingos Martins, fica autorizado a permutar com o requerente a área correspondente ao prolongamento da Avenida 5ª, da Rua Duque de Caxias até a propriedade da Comunidade Evangélica com uma área igual, limitando-se com propriedade de Gustavo Gerhard e com o cemitério desta cidade, para a abertura de via pública.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar ao cidadão Jefferson de Aguiar, escritura definitiva de doação do terreno situado no distrito da sede municipal, com a área de 6.560,00 metros quadrados, com os limites previstos na lei nº 12 de 11.9.1948, ressalvadas as modificações constantes do art. 1º da presente lei, transmitindo ao beneficiado domínio, posse, direitos e ações, nos termos da lei civil em vista de ter cumprido as exigências da referida lei.

Art. 3º - As despesas com a aquisição da propriedade do terreno, objeto desta doação, correrão por conta do beneficiado, ressalvadas as isenções constitucionais e legais, outorgadas aos municípios.

Art. 4º - Retrogam-se as disposições em contrário

